



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de saúde
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail para cotação	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição cadeiras de bar e cadeiras plásticas, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR
01	662.006.004	CADEIRA DE BAR: CADEIRA ABERTA: ALTURA: 76 CM ALTURA ATÉ O ASSENTO: 44 CM LARGURA: 40,5 CM PROFUNDIDADE: 49,5 CM CADEIRA FECHADA: ALTURA: 90 CM LARGURA: 40,5 CM PROFUNDIDADE: 5,6 CM PESO: 2,800 KG AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI DOBRÁVEL COR: BRANC MATERIAL: AÇO CARBONO E PLÁSTICO PESO SUPORTADO: 120KG TRATAMENTO ANTIFERRUGEM: SIM PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ PONTEIRAS: SIM, EM POLIPROPILENO	UN	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
02	662.006005	CADEIRA PLÁSTICA REFORÇADA: ALTURA TOTAL MÍNIMA: 73,5CM LARGURA MÍNIMA: 56.5 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 62 CM. COM APOIO DE BRAÇOS NOME DO DESENHO: LISO EMPILHÁVEL MATERIAL DA ESTRUTURA: PLÁSTICO MATERIAL DOS PÉS: PLÁSTICO MATERIAL DO ASSENTO: PLÁSTICO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 182 KG COR: PRETO	UN	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

1.2. Classificação do objeto:

Cadeiras

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de cadeiras.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 5.240,00(Cinco mil e duzentos e quarenta reais.), considerando os valores obtidos por meio de pesquisa em sites eletrônicos de empresas do segmento.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Cadeira de bar: Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: adequar as aulas de violão no Projeto Guri, pois facilita o manejo do instrumento.

Cadeira plástica: A Banda Municipal é uma importante iniciativa cultural que promove a inclusão social e desenvolvimento musical dos alunos, por isso as cadeiras plásticas reforçadas podem ser facilmente organizadas e reorganizadas para atender às necessidades específicas da Banda, aumentando a motivação e o entusiasmo dos alunos.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	Programática - Funcional	Fonte
561	Manutenção atividades culturais	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas no termo de referência.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O produto deverá ser entregue em até 10 dias úteis após o recebimento do empenho, em perfeitas condições, embalado adequadamente para evitar danos durante o transporte.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser feita no almoxarifado municipal de Quatá, localizado na rua Carlos Bleinroth, S/N, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, em dias úteis, das 7:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, aos funcionários responsáveis: José Airton Vieira de Jesus ou Fabrício Croscatto de Oliveira.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Fica estabelecido que as cadeiras terá garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega. Durante esse período, qualquer problema identificado, que esteja relacionado ao objeto requerido, deverá ser corrigido/substituído pela empresa sem ônus para a contratante.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

vigência máxima de 30 dias.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá cumprir com as exigências requeridas, seguindo os prazos e as condições que foram estabelecidas, ou acarretará penalidades como cancelamento do empenho.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Gustavo Pilizari

Fiscalização: Cintia Gonçalves Silveira de Oliveira (Coordenadora do Projeto Guri)

8- Outras informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota fiscal eletrônica de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica da razão social da empresa contratada.

E-mail: secretariacultura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 998002-6715

Quatá/SP, 02 de Fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO PILIZARI
Data: 03/02/2026 12:47:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo Pilizari
Secretário de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br CINTIA GONCALVES SILVEIRA DE OLIVEIRA
Data: 03/02/2026 10:22:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cintia Gonçalves Silveira de Oliveira
(Coordenadora do Projeto Guri)
Fiscalização
